EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 263 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | terça-feira, 4 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: EMPRESA FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IARAS – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 189.845,32 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas:
FICHA 620;
FICHA 621.
BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, nos autos do Processo nº 155/2021.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Iaras, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: IARAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS EXISTENTES E PARA O INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

MARCOS JOSÉ ROSA, **PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, comunica que o registro cadastral está permanentemente aberto aos interessados para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

IARAS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

2º TERMO ADITIVO – 2º DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**, CNPJ nº 50.309.137/0001-09, com sede na Rodovia Raposo Tavares s/nº – Km. 161 – Bairro Chapada Grande – CEP 18.203-340 – Itapetininga – SP – Fone (0XX15) 3273-1660, representada pelo **SENHOR JOSUÉ DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.625.371-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 890.812.698-87, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 046/2020, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO de 59,70%, ao valor unitário do Item nº 16 e 34,84% ao valor unitário do Item nº 17, do Contrato Administrativo firmado entre as partes, aos 10 de agosto de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Tubo de concreto PA1 Ø 1,20 m c=1,00m	un.	171,00	R$ 324,52	R$ 55.492,92
16	Tubo de concreto PA1 Ø 1,20 m c=1,00m	un.	171,00	R$ 518,25	R$ 88.620,75
17	Tubo de concreto PS1 Ø 0,40 m c=1,00	un.	249,00	R$ 50,10	R$ 12.474,90
17	Tubo de concreto PS1 Ø 0,40 m c=1,00	un.	249,00	R$ 67,55	R$ 16.819,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – A celebração do presente Termo acarretará, ao Contrato, um reequilíbrio econômico-financeiro, da ordem de R$ 37.472,88 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

2.2 – Com o referido reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total passa a ser de **R$ 105.440,70 (CENTO E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 37.472,88 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 191, FICHA 192 E FICHA 193, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 21 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

CONTRATANTE

EMPRESA ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

JOSUÉ DE CAMARGO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

4º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E O MUNICÍPIO DE AVARÉ, para repasse de incentivo à qualificação do Sistema Único de Saúde – SUS e outros serviços**.**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONVENENTE**, e o **MUNICÍPIO DE AVARÉ**, CNPJ nº 46.634.168/0001-50, com sede na Rua Juca Novais nº 1169 – Bairro

Centro – CEP 18.701-175 – Avaré – SP, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **SENHOR ROSLINDO WILSON MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 10.261.833-91, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem entre si prorrogar o Convênio, com a finalidade de repasse de incentivo de qualificação ao SUS destinado à entidade convenente AVARÉ, para prestação de serviços durante 24h (vinte e quatro horas) ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência, e outros serviços, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do convênio, é de R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

FICHA 175.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

CONVENENTE

MUNICÍPIO DE AVARÉ

ROSLINDO WILSON MACHADO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 084/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CONTRATADA: **EMPRESA BELARIS ALIMENTOS LTDA**.
OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) Kits de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR TOTAL E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de R$ 11.152,50 (ONZE MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:
FICHA 261;
FICHA 603.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 032/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos autos do Processo nº 157/2021.
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato inicia-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Iaras, encerrando-se na data da emissão do Recibo Definitivo.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município de Iaras, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior.
DATA DA ASSINATURA: IARAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021 – PROCESSO N° 157/2021

ASSUNTO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) Kits de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO comunica que, no **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 157/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**, restou, em virtude de mero erro material, equivocada informação, a qual passamos a retificar, frisando que o equívoco foi apenas no Termo.

Assim, onde se lê:

BELARIS ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 17.088.309/0001-88, com sede na Alameda Conego Aníbal Difrancia nº 5-30 – Bairro Parque Vista Alegre – CEP 17.020-690 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 11.154,00 (onze mil e cento e cinquenta e quatro reais).

Leia-se:

BELARIS ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 17.088.309/0001-88, com sede na Alameda Conego

Aníbal Difrancia nº 5-30 – Bairro Parque Vista Alegre – CEP 17.020-690 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 11.152,50 (onze mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

IARAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2022.01.04 16:49:15 -03'00'